

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 629-(k)

Senhores Deputados.— O orçamento de Guerra, constante do mapa n.º 4 da proposta de lei das receitas e despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole, representa o pesado sacrifício a que o estado de guerra nos obriga.

O primeiro ano económico em que o Orçamento Geral do Estado inseriu disposições relativas às despesas extraordinárias resultantes da guerra foi o de 1915-1916.

A despesa então orçada para aquele ano económico foi de 30:000.000\$, distribuída pela forma seguinte, como consta do 10.º pertence ao n.º 383-E, que alterou a proposta de lei inicial:

DESPESA EXTRAORDINÁRIA RESULTANTE DA GUERRA EUROPEIA E COLONIAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesa com o maior número de praças do efectivo no exército, não incluídas no respectivo orçamento	2:700.000\$00	
Despesa com subsídios às famílias necessitadas dos soldados mobilizados (a)	1:000.000\$00	3:700.000\$00
Despesa resultante da remonta extraordinária e da instalação e manutenção de depósito de transição	200.000\$00	
Despesa das rações de forragens, em virtude de maior número de solípedes, além dos computados no respectivo orçamento	100.000\$00	
Despesa com a ampliação dos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra, aquisição de novos maquinismos, matérias primas e respectiva manufactura, material de toda a espécie, desenvolvimento da defesa do campo entrincheirado de Lisboa e outras de preparação para a guerra	16:000.000\$00	16:300.000\$00
		20:000.000\$00

(a) Estes subsídios serão concedidos às pessoas a que se refere o artigo 47.º do decreto-lei de 22 de Março de 1911.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Aquisição de navios	2:415.000\$00	
Aquisição de material, incluindo o necessário para as construções em via de conclusão e outras despesas inadiáveis para que esta se realize rapidamente . .	485.000\$00	
Excesso de consumo e de custo de combustível de diversas qualidades e lubrificantes indispensáveis para os diversos serviços da armada	250.000\$00	
Aquisição imediata de navios apropriados ao serviço da fiscalização de pesca	400.000\$00	
Subsídios a conceder às famílias necessitadas dos marinheiros mobilizados (a)	50.000\$00	3:600.000\$00

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Missões diplomáticas e militares	100.000\$00
--	-------------

MINISTERIO DO FOMENTO

Para ocorrer às despesas resultantes da crise de trabalho:

Construção de estradas e pontes	340.000\$00	
Grandes reparações de estradas	300.000\$00	
Estradas, caminhos e pontes, não incluídos na rede do Estado	60.000\$00	700.000\$00
Despesas resultantes de quaisquer outras providências exigidas pela situação anormal criada pela guerra	200.000\$00	900.000\$00

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Despesas com as expedições militares às colónias de Angola e Moçambique	5:400.000\$00
	<u>30:000.000\$00</u>

No ano económico de 1916-1917 o orçamento da Guerra foi computado em 75:000.000\$ distribuídos pelos diferentes Ministérios pela forma seguinte:

Ministério da Guerra	40:000.000\$00
Ministério da Marinha	12:000.000\$00
Ministério das Colónias	10:000.000\$00
Ministério das Finanças	5:000.000\$00
Ministério do Trabalho	5:000.000\$00
Ministério do Fomento	2:000.000\$00
Ministério dos Negócios Estrangeiros	500.000\$00
Ministério do Interior	500.000\$00
Soma	<u>75:000.000\$00</u>

No relatório que precede a proposta de lei orçamental para o próximo ano económico de 1917-1918, diz o Sr. Ministro das Finanças:

«Não é fácil calcular quanto se gastará até o termo da guerra, por nem sequer poder calcular-se quando ela acabará; no entanto, na presente ocasião, a respectiva despesa é avaliada em 150:000.000\$».

A distribuição desta importância, por Ministérios, feita segundo a proposta referida, é a seguinte:

DESPESAS

Despesas excepcionais a realizar em 1917-1918, enquanto durar o estado de guerra, pelos seguintes Ministérios:

Ministério da Guerra	100:000.000000\$
Ministério da Marinha	8:000.000000
Ministério das Colónias	20:000.000000
Ministério das Finanças:	
Juros e amortizações da dívida de guerra, prémio de ouro (incluindo o excedente a 11 por cento sobre os encargos da dívida fundada externa, descritos no orçamento normal), e outras despesas	20:590.824895

Ministério do Trabalho:

Subvenção, a reembolsar, para ocorrer ao <i>deficit</i> dos Caminhos de Ferro do Estado	1:289.17505\$
Ministério dos Negócios Estrangeiros	60.000000
Ministério do Interior	60.000000

150:000.000000

RECEITAS

Rendimento líquido dos navios apresados e respectivo ágio do ouro	13:000.000000	
Juros pela circulação fiduciária acima de 120:000.000000\$	3:820.000000	16:820.000000
Ágio do ouro acima de 11 por cento, liquidado nos juros das obrigações dos Caminhos de Ferro Portugueses e da dívida externa em posse da Fazenda	180.000000	
Produto de impostos e contribuições de guerra	133:000.000000	133:180.000000
Produto de empréstimos e operações de crédito a realizar		
		<u>150:000.000000</u>

No mesmo relatório se faz a justificação da distribuição referida. E também se mencionam as verbas que são consideradas como receita com aplicação às despesas de guerra.

Tais verbas são: o rendimento líquido dos navios apresados e respectivo ágio do ouro, computado em 13:000 contos, o juro pela circulação fiduciária acima de 120:000 contos, previsto em 3:280 contos; e o ágio do ouro acima de 11 por cento, taxa considerada no orçamento normal, a liquidar nos juros das obrigações dos Caminhos de Ferro Portugueses e nos da dívida externa portuguesa, computado em 180 contos.

Sob a mesma epígrafe «receitas», e para fazer face ao excesso das despesas, vem mencionada a verba de 133:000.000000\$, proveniente de impostos e contribuições de guerra e de empréstimos e operações de crédito a realizar.

É, pois, este orçamento de guerra, como já o era o dos anos anteriores, uma autorização para os diferentes Ministérios estarem habilitados a despesas que não podem estar compreendidas nos respectivos orçamentos ordinários, nem tam pouco pelos mesmos orçamentos podem ser previstas.

A escrituração de tais despesas e a forma como os dinheiros públicos são applicados está sujeita à fiscalização do Parlamento e da comissão que o mesmo Parlamento há-de eleger, em harmonia com a deliberação tomada.

Não pode, pois, a vossa comissão de orçamento apresentar um estudo detalhado acerca da proposta referida.

Se a guerra terminar até o fim do ano económico de 1917-1918, o total das despesas orçadas nos três anos económicos será de 255:000.000\$.

É um grande sacrifício para o País, mas é bom não esquecer que, mesmo perante a grandeza de tal esforço, Portugal, no cumprimento dum dever sagrado, honra os seus compromissos, respeitando os tratados de aliança e cooperando na grande guerra, demonstra bem claramente que é uma Nação que se coloca no campo da Liberdade e da Justiça.

A vossa comissão de orçamento dá a sua aprovação à proposta apresentada, não interferindo na distribuição das respectivas verbas por entender que ao Poder Executivo deve ficar a inteira responsabilidade de tal, visto que êle melhor conhece as necessidades que derivam da nossa situação de guerra.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1917.

Germano Martins.

Sérgio Tarouca.

Francisco de Sales Ramos da Costa.

Alberto Xavier.

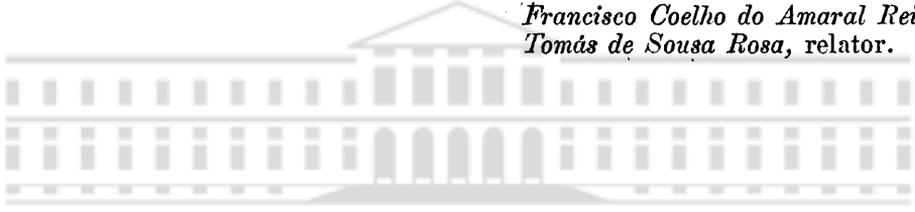
Abílio Marçal.

Constâncio de Oliveira.

António de Paiva Gomes.

Francisco Coelho do Amaral Reis.

Tomás de Sousa Rosa, relator.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR